



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Fazenda, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando que os benefícios fiscais representam ferramenta relevante na economia estadual, ao passo que também representam renúncia de receita;

Considerando que as principais cadeias produtivas do setor primário, em Santa Catarina, estão assentadas sobre a agricultura familiar; e

Considerando a necessidade de comercializar os produtos provenientes da agricultura familiar a preços mais competitivos;

Solicita a esta pasta a disponibilização detalhada da renúncia afeta aos incentivos fiscais dedicados às mercadorias da cadeia primária da agricultura familiar, contendo as seguintes características e informações:

1. Quais incentivos fiscais atualmente aplicam-se à agricultura familiar catarinense (exceto defensivos e implementos);
2. Qual a renúncia fiscal por modalidade de incentivo;
3. Qual fração dessa renúncia compreende a cadeia na operação contemplada nos termos do art. 3º da Lei n. 16.971, de 2016;
4. Qual a incidência do ICMS na cadeia do produtor familiar (simular operações possíveis);
5. Com base no histórico de atuação da SEF, existe a precedente de incentivo fiscal para corrigir o impacto mercadológico, causado ao contribuinte prejudicado pela impossibilitado de promover a transferência de crédito (como no exemplo da agricultura familiar).

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo**  
**Neves**, em 19/06/2024, às 14:30.

---